

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 002655

LOCAL DE ENTREGA: SRPN – Centro  
Poliesportivo Ayrton Senna – Complexo  
Aquático, Ala B/A, Sala 08 – A

DATA DE ENTREGA: 18/04/2016

=====

### **TRANSPORTE AEREO/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS**

Transporte de uma caixa de camisas de jogo para o torneio de funcionarios em brasilia.

Especificação da caixa a ser enviada:

altura:60 cm

cumprimento:47 cm

largura:34 cm

DESTINO:

FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

CNPJ: 18.384.087/0001-03

Endereço de envio:SRPN – Centro Poliesportivo Ayrton Senna – Complexo Aquático, Ala B/A, Sala 08 – Asa Norte – Brasília – DF. CEP: 70.070-700

DATA DE ENTREGA ATÉ DIA 27 DE ABRIL.

AOS CUIDADOS DE REGINA.

RETIRA DO MATERIAL:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

ENDEREÇO: Av. Salvador Allende, 6555 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, 22790-714

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).